



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE SALDO
CONTÁBIL REFERENTE A CRÉDITOS
IRRECUPERÁVEIS – CHEQUES PRESCRITOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, incisos III, VIII e XXI do Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a orientação da auditoria externa em seu parecer relativo ao 1º semestre de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inciso II do §3º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 173 e 174 do Código Tributário Nacional Resolução Normativa CFA nº 415, de 18 de novembro de 2011; e a

DECISÃO proferida pelo Eg. Plenário em sua 3.297ª Reunião, realizada em 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a baixa do saldo contábil de cheques que foram devolvidos por insuficiência de fundos, no valor de R\$ 3.976,09 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Art.2º A presente Resolução Normativa entre em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7